



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos - Pessoal]

PORTARIA IPEM/MG Nº 024 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Laudo Ambiental, realizado pela empresa BIOTECH Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, autorizado pela Resolução SERHA n. 034/01, homologado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 04 de maio de 2010;
- o art. 13 da Lei n. 10745, de 25 de maio de 1992, com as alterações da Lei Delegada n. 38, de 26 de setembro de 1997;
- o art. 7º do Decreto n. 39.032, de 08 de setembro de 1997; e
- a Portaria IPEM/MG N. 067, de 19 de outubro de 2015;

REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para os seguintes servidores deste Instituto a partir da vigência abaixo indicada:

MAASP	Nome	Vigência
1147834-4	Petronio Calonge Santana	Mar/2021
1368434-5	Helena Silva Barbosa	Fev/2021

Contagem, 12 de março de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle
Diretora-Geral do IPEM-MG

Extrato da Portaria IPEM/MG N.024, de 12 de Março de 2021.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para os seguintes servidores deste Instituto a partir da vigência abaixo indicada:

MAASP	Nome	Vigência
1147834-4	Petronio Calonge Santana	Mar/2021
1368434-5	Helena Silva Barbosa	Fev/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lorrane Karina Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Siviero Farias, Diretor(a)**, em 12/03/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26703161** e o código CRC **927C7D97**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000511/2021-18

SEI nº 26703161

RES: Revogação de adicional de periculosidade - Petrônio

Terça, Março 09, 2021 09:59 -03



luiz.marcelo@ipem.mg.gov.br

Para

'Lucas Gabriel Batista Silva' 'GRH Gerencia de Recursos Humanos' grhpessoal@ipem.mg.gov.br

Cc

'Erika Leticia Guimaraes'

Confirmação de recebimento enviada

Bom dia,

Favor publicar a revogação da autorização para execução de atividades em área de risco para o servidor Petrônio Calonge Santana.

Informo que, até a presente data, o servidor ainda não realizou este tipo de atividade no mês de março/2021.

Att.,

Luiz Marcelo Scalioni

Diretor de Metrologia e Qualidade
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG

luiz.marcelo@ipem.mg.gov.br

(31)3399-7117

De: Lucas Gabriel Batista Silva <lucas.gabriel@ipem.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de março de 2021 08:42
Para: Luiz Marcelo Scalioni Doridio <luiz.marcelo@ipem.mg.gov.br>
Cc: Erika Leticia Guimaraes <erika.guimaraes@ipem.mg.gov.br>
Assunto: Revogação de adicional de periculosidade - Petrônio

Prezado Luiz Marcelo, bom dia.

Solicito, a pedido do servidor, a revogação do direito de adicional de periculosidade de Petrônio Calonge Santana a partir do mês de março de 2021.

Como gestor da regional, informo que a revogação não irá alterar a produtividade da regional.

at.te.

Lucas Gabriel Batista Silva

Gerente Regional de Belo Horizonte
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG
Telefone: (31) 3429-2509